



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br



PORTARIA PROGRAD Nº 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Coordenação do Programa Virtual de Formação (Provifor) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066265** e o código CRC **62CEF958**.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 343, de 29 de janeiro de 2021, do Reitor da Instituição e,

O DIRETOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n. 432, de 05 de fevereiro de 2021, do Reitor da Instituição e,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da Portaria Prograd nº 18, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Programa Virtual de Formação (Provifor) será coordenado pela Diretoria de Ensino (Diren) e desenvolvido de forma articulada pelas seguintes Divisões da Diren: Divisão de Formação Docente (Difdo), Divisão de Formação Discente (Difdi), Divisão de Licenciatura (Dlice), Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) e Divisão de Educação Básica e Profissional (DIEBP).

Art. 2º Nomear Ilmério dos Reis (Diretor de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação) para exercer a função de coordenador geral do Provifor.

Art. 3º Nomear a Coordenação do Programa Virtual de Formação (Provifor) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

I - Anna Paula Martins Leite

II - Jane Maria dos Santos Reis

III - Márcia Guimarães de Freitas

IV - Marili Peres Junqueira

V - Mônica de Faria e Silva

VI - Natália Luiza Silva Carvalho

VII - Noézia Maria Ramos

Art. 4º Revoga-se o Artigo 4º da Portaria Prograd nº 18, de 18 de maio de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no Boletim de Serviço Eletrônico.

KAREM CRISTINA RIBEIRO
Pró-reitora de Graduação
Portaria Nº 343, de 29 de janeiro de 2021